



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório nº. 130/2020

Pregão Presencial nº 060/2020

RELATÓRIO

A empresa **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.509.512/0001-52, com sede na Rua Florianópolis, nº 2740, Distrito Industrial IV, Céu Azul – PR, apresentou impugnação, conforme o protocolo 2020/08/5556 na data 11/08/2020, nos autos do Processo Licitatório nº. 130/2020 Modalidade Pregão Presencial nº. 060/2020.

Então, vieram os autos para decisão.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO

Diante da Comunicação Interna nº 164/2020 emanada da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, cujos fatos e fundamentos expostos, adoto como razões de decidir, passando, portanto, a fazer parte integrante desta decisão, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, a impugnação interposta pela empresa **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP** procedendo-se as alterações nos seguintes termos: **a)** Atestado de capacidade técnica com acervo técnico do responsável registrado no CREA com vínculo com a empresa também atestado pelo CREA, **b)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação, e **c)** Certificado de adequação a Legislação de Trânsito (CAT), a área técnica solicitou a alteração ao edital quanto a forma de aquisição do item 1, separando a aquisição do caminhão do tanque pipa de 15.000 Lts, quanto as demais alterações solicitadas a área técnica declarou não haver necessidade para alteração no edital, pois a impugnante não apresentou motivos válidos para tais exigências e também que o CAT já é obrigatório para todos os fabricantes de tanques para que o caminhão seja devidamente documentado pelo Detran.

Intime-se a Impugnante e as demais empresas que retiraram o edital.

Assis Chateaubriand, 17 de setembro de 2020.

Odilo Denig
Prefeito em exercício